



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

ADMINISTRANDO COM O POVO

LEI Nº 384/2003 de 01/12/03

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO À PRÉDIO PÚBLICO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

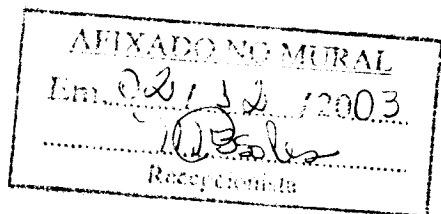
JOSÉ SERAFIM BORGES, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Prédio onde funciona a sede do PSF, passa a denominar-se: *Enfermeira "GILDA MARIA FERERINE VALLES DE MIRANDA"*.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, 02 de dezembro de 2003.



José Serafim Borges
José Serafim Borges
Prefeito Municipal